

## LEI Nº 678

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO VALOR DE R\$ 321.973,00"

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 05 de Agosto de 1975, aprovou, e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte

# LEI

Artigo 1º Fica aberto no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito de R\$ 321.973,00 - (Trezentos e vinte e um mil e novecentos e setenta e três cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

210-3130-02-1- Serviços Profissionais, etc	R\$ 10.000,00
210-3130-02-2 - Passagens, Publicações, Diários, etc	R\$ 6.000,00
211-3111-29 - Vencimentos do Secretário da J.S.M.	R\$ 495,00
221-3111-02 - Vencimentos do Pessoal (Secretaria)	R\$ 20.000,00
221-3233-02 - Salário Família e Salário Esposa	R\$ 42,40
221-3275-19-1- Indenização Trabalhista	R\$ 1.500,00
222-3111-02 - Vencimentos do Encarregado (Pessoal)	R\$ 2.275,00
223-3111-02 - Vencimentos do Encarregado (Material)	R\$ 2.025,00
232-3111-12 - Vencimentos do Pessoal (Tributação)	R\$ 9.105,40
233-3111-11-1 - Vencimentos do Pessoal (Tesouraria)	R\$ 7.300,00
233-3230-81 - Contribuição ao PASEP	R\$ 10.000,00
233-3250-81-1 - Contr. a Prev. Social (INPS)	R\$ 30.000,00
233-3250-81-2 - Contr. a Prev. Social (FGTS)	R\$ 14.000,00
233-3231-82 - Proventos de Aposentadoria	R\$ 346,34
233-3232-82 - Pensionistas	R\$ 4.050,00
241-3111-42 - Venc. Pessoal (Estradas Municipais)	R\$ 24.043,60
241-3120-42 - Combustíveis, Peças, Ferragens etc.	R\$ 45.000,00
241-3233-42 - Salário Família e Salário Esposa	R\$ 38,48
242-3111-91 - Vencimentos Pessoal (Água e Esgoto)	R\$ 10.005,00
242-3130-91 - Serviços, Reparações, etc.	R\$ 11.000,00
243-3111-92 - Vencimentos do Pessoal (Cozinheiros)	R\$ 7.218,00
243-3120-92 - Aquis. de Rações e outros materiais	R\$ 1.000,00
243-3233-92 - Salário Família e Salário Esposa	R\$ 230,88
243-3130-93 - Energia Elétrica, Reparações, etc.	R\$ 15.000,00
243-3111-94 - Venc. Pessoal (Serviços Urbanos)	R\$ 35.000,00
243-3120-94 - Aquis. Cimento, Madeira, Ferragens.	R\$ 3.000,00
243-3111-95 - Venc. Pessoal (Lanques e Jardins)	R\$ 2.124,00

244-3111-96 - Venc. Pessoal (mat. douro)	9\$ 1.555,00
244-3111-97 - Venc. Pessoal (Cemitários)	9\$ 10.190,50
244-3233-97 - Salários Família e Salário Esposa	9\$ 42,40
244-3111-42 - Vencimentos Zelador (Est. Rodoviária)	9\$ 2.070,00
244-3120-46 - Aquis. materiais e Reposição de T. V.	9\$ 4.000,00
244-3130-46 - Reparação aparelhos de T. V.	9\$ 3.365,80
245-4110-93 - Extensão Rede Energia Elétrica	9\$ 6.000,00
261-3111-61-1 - Vencimentos de Professores	9\$ 3.000,00
261-3111-61-2 - Vencimentos de Secretos	9\$ 4.460,64
261-3130-61-2 - Transportes de Alunos	9\$ 8.000,00
261-3111-63 - Venc. monitora de Corte e Costura	9\$ 997,84
262-3111-66 - Venc. Zelador (Estádio Municipal)	9\$ 1.620,00
263-3111-67 - Vencimentos de Bibliotecários	9\$ 528,20
264-3111-61 - Venc. Mercadarias e Superv. M. Escolar	9\$ 5.343,52
<b>TOTAL</b>	<b>9\$ 321.973,00</b>

Artigo 2º: O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com as anulações parciais e totais das seguintes verbas do orçamento vigente:

233-3215-71-3 - Sub. ao Sanatório St. Cateuzia R.P.	9\$ 2.000,00
245-4110-94-1 - Pavimentação de Vias Públicas	9\$ 12.000,00
245-4110-95 - Construção de Freios	9\$ 130.000,00
245-4110-94-2 - Constr. de Guias e Sargetas	9\$ 53.000,00
245-4110-94-3 - Construção de Galerias Pluviais	9\$ 78.000,00
251-3111-71-2 - Vencimentos de Motoristas	9\$ 1.500,00
261-4140-61 - Aquis. de móveis e máquinas, etc.	9\$ 6.000,00
263-3120-67 - Aquis. de materiais diversos	9\$ 1.000,00
263-4140-67 - Aquisições de Livros	9\$ 3.000,00
265-3111-65 - Vencimentos de maestros	9\$ 3.000,00
241-3130-42 - Reparação de máquinas e Veículos	9\$ 10.000,00
243-3130-95 - Serviços Diversos	9\$ 1.200,00
110-4140-00 - Aquis. de móveis e máquinas, etc.	9\$ 4.000,00
210-3120-02-1 - Aquis. de mat. expediente, impressos.	9\$ 1.000,00
211-3120-29 - Aquis. impressos, mat. expedientes	9\$ 1.500,00

211-3130-29- Passagens, Publicações, etc.	98. 1.500,00
211-3140-29- Despesas de Pronto Pagamento	98. 915,00
221-3275-19-2- Assist. Médica - Hospitalar a Funcionários	98. 2.000,00
231-3140-16- Despesas de Pronto Pagamento	98. 700,00
233-3274-61- Contr. ao Setor Regional do CNAE	98. 948,00
242-3140-91- Despesas de Pronto Pagamento	98. 1.500,00
242-4130-91- Adquir. Equipamentos diversos	98. 5.000,00
244-3130-42- Serviços Diversos	98. 500,00
251-3120-71- Adquir. Medicamentos, Combustíveis	98. 1.710,00
<b>TOTAL</b>	<b>98. 321.973,00</b>

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaiuba, 07 de Agosto de 1975

*Francisco Antonio Louzada*

FRANCISCO ANTONIO LOUZADA  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.

*Francisco Nazareno Louzada*  
FRANCISCO NAZARENO LOUZADA  
SECRETARIO